



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Código SIGA: 2240 – Instalação e Montagem de Isolamento Acústico

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de soluções de isolamento acústico (01 porta acústica e 01 visor acústico), incluindo frete, ferramental, materiais de consumo, mão de obra especializada e todos os componentes necessários ao pleno e perfeito funcionamento, destinados à adequação acústica da sala de podcast/videocast do Projeto Internacional LAENOG, localizada no Campus Maracanã da UERJ (Pavilhão João Lyra Filho, Sala T141).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade operacional e técnica de adequação acústica do espaço físico (Sala T141) destinado à gravação do estúdio de podcast/videocast vinculado ao Projeto Internacional **LAENOG (Latin American European Network in Social Support for Online Gaming)**.

2.2. O isolamento e atenuação acústica adequados constituem condição técnica indispensável (*sine qua non*) para a captação e produção de conteúdo audiovisual (vídeo-cápsulas) e debates científicos com padrão profissional de qualidade, viabilizando o cumprimento dos compromissos institucionais e acadêmicos firmados pela UERJ no âmbito da cooperação internacional.

2.3. A despesa será custeada com recursos orçamentários da Universidade, previstos na Fonte de Recursos 100 (Recursos Ordinários).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS MÍNIMOS)

OBJETOS CÓDIGO SIGA: 2240 – INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ISOLAMENTO ACÚSTICO

A solução técnica ofertada pela contratada deverá obedecer rigorosamente aos parâmetros mínimos a seguir fixados:

3.1. Item 1: Porta Acústica (Quantidade: 01 unidade)

- **Isolamento Acústico Mínimo:** 30dB(Rw), comprovado obrigatoriamente mediante laudo/certificado de ensaio laboratorial (conforme subitem 4.2).
- **Dimensões Mínimas de Vão Luz/Passagem:** 800mm (oitocentos milímetros) de largura por 2100mm (dois mil e cem milímetros) de altura.
- **Material Construtivo:** Sem restrição (ex.: chapa de aço carbono com preenchimento acústico, madeira com núcleo de atenuação acústica de alta densidade etc.), desde que satisfaça comprovadamente a performance acústica mínima exigida.
- **Componentes e Acessórios Obrigatórios:**
 - Batente (marco/contra-marco) com propriedades acústicas compatíveis;
 - Folha da porta com espessura e densidade adequadas ao nível de atenuação;
 - Ferragens técnicas completas (dobradiças reforçadas, fechadura especial com chave/cilindro, maçanetas e espelhos);
 - Sistema de vedação inferior retrátil automático (tipo guilhotina acústica) ou soleira vedante de sobrepor compatível;
 - Sistema de dupla vedação perimetral de borracha/silicone em todo o contorno do batente/folha.

3.2. Item 2: Visor Acústico (Quantidade: 01 unidade)

- **Isolamento Acústico Mínimo:** 35dB(Rw), comprovado conforme subitem 4.2.
- **Composição dos Vidros:** Vidro duplo ou multilaminado montado com câmara de ar interna desidratada/selada, garantindo estanqueidade acústica e prevenindo condensação interna.
- **Dimensões Externas Aproximadas:** 1200 mm (largura) por 800 mm (altura).
- **Componentes Inclusos:** Fornecimento completo com caixilho/batente próprio para embutimento e fixação em alvenaria ou estrutura de *drywall*, provido de guarnições e selagem perimetral elastomérica.

3.3. Item 3: Serviços Agregados de Logística e Instalação (Obrigatórios)

- **Frete e Descarga:** Frete integralmente incluso, com entrega direta no local de execução (UERJ, Pavilhão João Lyra Filho, Sala T141, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-900), com equipe da contratada para descarregamento e transporte horizontal/vertical até o interior do recinto.
- **Instalação e Montagem Especializada:** Montagem, fixação em vão, nivelamento, prumo, calafetação, regulagem de vedações e testes funcionais executados por mão de obra especializada.

4. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

4.1. Visita Técnica Obrigatória e Compatibilização Dimensional:

A contratada deverá, compulsoriamente antes de dar início à fabricação sob medida das esquadrias, realizar vistoria técnica no local da obra (Sala T141) para levantamento e conferência in loco das dimensões exatas de vão luz, prumo, nível e espessura das paredes

(alvenaria/drywall). A responsabilidade pela exatidão e perfeita compatibilidade dimensional das peças recai integralmente sobre a contratada.

4.2. Comprovação do Desempenho Acústico:

A contratada deverá apresentar laudos técnicos ou relatórios de ensaio de isolamento acústico emitidos por laboratório idôneo acreditado pelo INMETRO (Cgcre/ISO 17025) ou entidade equivalente de reconhecimento internacional, atestando formalmente que os produtos ofertados atingem ou superam o índice ponderado de redução sonora mínimo de 30 dB para a porta e 35 dB para o visor.

4.3. Qualificação e Execução dos Serviços:

A instalação deverá ser executada em conformidade com as boas práticas da engenharia e arquitetura acústica. Ao término das instalações, a empresa deverá efetuar a regulação minuciosa de todas as vedações, realizar os testes práticos de funcionamento e proceder à completa limpeza da área intervencionada, destinando os resíduos gerados a locais licenciados.

4.4. Prazo de Garantia:

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, cobrindo integralmente defeitos de fabricação de materiais, falhas estruturais, empenamentos ou deficiências na vedação/instalação.

4.5. Cronograma e Prazos:

A fabricação, entrega e instalação deverão ocorrer em conformidade com o cronograma pactuado no instrumento convocatório/contratual, em horário comercial regulamentar da Universidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (UERJ)

- 5.1. Franquear acesso controlado e seguro dos técnicos e prepostos da contratada às dependências do Campus Maracanã e à Sala T141, inclusive para a vistoria técnica prévia e para as etapas executivas.
- 5.2. Fornecer pontos de energia elétrica em baixa tensão necessários aos serviços de montagem.
- 5.3. Disponibilizar área de trabalho desimpedida no interior da Sala T141 para a perfeita fixação dos componentes.
- 5.4. Proceder ao acompanhamento formal, fiscalização e atesto das faturas por meio da equipe designada.
- 5.5. Realizar o pagamento da contraprestação financeira após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e regular liquidação da despesa, observado o prazo legal de até 30 (trinta) dias.

6. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA

6.1. Da Fiscalização do Contrato

A fiscalização operacional e o acompanhamento dos serviços serão desempenhados por servidor(es) designado(s) no âmbito da PR-3/UERJ, ao(s) qual(is) competirá atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto mediante verificação presencial do atendimento a todas as especificações técnicas, testes funcionais de vedação e conferência das garantias.

6.2. Da Gestão Administrativa do Contrato

A gestão do contrato, responsável pelo controle administrativo de vigência, atos formais de comunicação com a contratada e instrução de pagamentos, caberá ao servidor:

- **Gestor do Contrato:** Eric Santos Lima
- **Matrícula:** 38022-0
- **Cargo/Função:** Coordenador (PR-3 / Depext / COOES)
- **Lotação:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PR-3)

6.3. Canal Oficial de Comunicação e Agendamento de Vistoria

Para fins de esclarecimento de dúvidas técnicas, alinhamento institucional e, precipuamente, para o **agendamento obrigatório da visita técnica** à Sala T141 (Campus Maracanã), os interessados e a contratada deverão utilizar o canal formal abaixo:

- **E-mail:** dirext.pr3@gmail.com
- **WhatsApp / Telefone:** (21) 2334-0322
- **Horário de Atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h

Gustavo Machado Rangel da Silva

Técnico Universitário II / Agente de Contratação (Fase Planejamento) – PR-3

Matrícula: 35.511-5 / ID Funcional: 4404206-0

Portaria UERJ/Reitoria nº 1.720/2025

Rio de Janeiro, 23 outubro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Machado Rangel da Silva, Chefe de Serviço**, em 23/10/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144873911** e o código CRC **5B674046**.

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, sala T-027 - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>